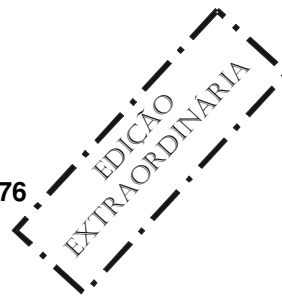




**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXII – TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

1



Município de Queimadas  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225  
 CGC. – 08.742.264/0001-22

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 PELA CONTRATANTE

DENISE TRAJANO LEAL  
 PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 =====

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. PP 65001/2022, QUE ENTRE SI CELEBAM O MUNICÍPIO DE QUEIMADAS E A CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na João Barbosa da Silva, 120, Centro- Queimadas - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.742.264/0001-22, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO, brasileiro, residente no Sítio Guritiba, Zona Rural de Queimadas - PB, portador do CPF nº. 601.863.644-15 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 1.218.057 - SSP/PB, daqui por diante denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA - R CAP JOAO ALVES DE LIRA, 742 - PRATA - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 08.716.557/0001-35, neste ato representado por Denise Trajano Leal, Brasileira, Casada, CPF nº 927.957.494-91, Carteira de Identidade nº 1502166 SSP/PB, de ora em diante denominada CONTRATADA, têm, entre si, acordado os termos deste Contrato Administrativo nº. PP 65001/2022, decorrente do Pregão Presencial nº. 050/2022, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de execução dos serviços da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM, por 12 (doze) meses a partir de 17 de novembro de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Cláusula Sétima do Contrato Inicial, art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Queimadas - PB, 14 de novembro de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. PP 65002/2022, QUE ENTRE SI CELEBAM O MUNICÍPIO DE QUEIMADAS E A FUNDACAO RUBENS DUTRA SEGUNDO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na João Barbosa da Silva, 120, Centro- Queimadas - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.742.264/0001-22, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO, brasileiro, residente no Sítio Guritiba, Zona Rural de Queimadas - PB, portador do CPF nº. 601.863.644-15 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 1.218.057 - SSP/PB, daqui por diante denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa FUNDACAO RUBENS DUTRA SEGUNDO - AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 3333 - SANTA ROSA - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 01.627.117/0001-62, neste ato representado por Robson Dutra da Silva, Brasileiro, CPF nº 136.303.344-15, Carteira de Identidade nº 350352 SSP-PB, de ora em diante denominada CONTRATADA, têm, entre si, acordado os termos deste Contrato Administrativo nº. PP 65002/2022, decorrente do Pregão Presencial nº. 050/2022, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de execução dos serviços da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM, por 12 (doze) meses a partir de 17 de novembro de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Cláusula Sétima do Contrato Inicial, art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Queimadas - PB, 14 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 PELA CONTRATANTE

ROBSON DUTRA DA SILVA  
 PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_